



FAQ | CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO – OPERACIONALIZAÇÃO UNIASSELVI

1) CONCEITOS E NORMATIVAS

1.1. Qual é o conceito de extensão curricular?

A extensão integra a matriz curricular e se refere às atividades que vão além do currículo acadêmico formal, oferecendo oportunidades adicionais de aprendizado e envolvimento dos acadêmicos com a comunidade onde está inserido. A extensão complementa a formação dos acadêmicos, proporcionando experiências enriquecedoras. As atividades têm como objetivo principal levar o conhecimento acadêmico e as habilidades técnicas para além da instituição de ensino, atendendo às demandas e necessidades da comunidade que, por sua vez, se beneficia do acesso a serviços, cursos, projetos e eventos que visam melhorar a educação, a saúde e o bem-estar, além de promover a conscientização e a participação cidadã. A extensão também promove a troca de conhecimentos e experiências entre a academia e a comunidade, fortalecendo o diálogo e a colaboração. Os acadêmicos envolvidos nas atividades de extensão têm a oportunidade de trabalhar em conjunto com os membros da comunidade, compartilhando seus conhecimentos e contribuindo para o desenvolvimento local.

1.2. Qual é a legislação que estabelece as Diretrizes da Curricularização da Extensão?

Resolução MEC/CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

1.3. Quais são as modalidades de atividades de extensão determinadas na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018?

O Art. 8º diz “As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.”

1.4. Qual a carga horária de extensão a ser cumprida?

As atividades de extensão devem computar 10% do total da carga horária curricular dos cursos em todas as modalidades de oferta e integrar a matriz curricular dos cursos como componente curricular de atividades de Extensão. Para saber quantas horas de extensão precisam ser realizadas no total em cada curso, recomendamos consultar a aba extensão em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA.

1.5. O que são atividades de extensão?

São atividades que envolvem diretamente os acadêmicos com as comunidades externas, no âmbito local, regional e/ou nacional, vinculadas à formação na Educação Superior.

1.6. Qual é a diferença entre atividades de extensão e atividades complementares?

As atividades de extensão desempenham um papel fundamental ao promover o protagonismo dos acadêmicos. Ao se engajarem em atividades de extensão, os acadêmicos são incentivados a assumir um papel ativo na busca por soluções para desafios sociais e comunitários, exercendo sua autonomia, criatividade e responsabilidade.

Quanto às atividades complementares, por sua vez, ainda que possam desempenhar um papel formativo, o acadêmico pode participar na condição de ouvinte e em ações que não envolvam a comunidade externa. Por exemplo, como estudante em um curso de idiomas ou participante/ouvinte em seminários e palestras.

1.7. Os estágios obrigatórios, as aulas de campo, as visitas técnicas, científicas ou culturais ou as atividades práticas de uma disciplina podem ser creditadas como atividades de extensão?

Não. As atividades de extensão, conforme definidas na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, precisam estabelecer uma interação dialógica entre a comunidade acadêmica e a sociedade. Importante considerar que uma mesma carga horária não pode ser computada em dois componentes curriculares. Cada componente curricular possui sua própria carga horária em consonância com as DCNs do referido curso.

1.8. Todos os acadêmicos de graduação são obrigados a participar das atividades de extensão?

Os acadêmicos que iniciaram seu curso de graduação a partir do ano de 2023, deverão cumprir 10% da carga horária do curso em atividades presenciais de extensão.

1.9. A iniciação científica pode ser creditada como atividade de extensão?

Não. As atividades de pesquisa não podem ser creditadas no currículo como extensão, pois se trata de modalidades distintas. No entanto, podem ser contabilizadas como Atividades Complementares, em consonância com o que é determinado pelo Regulamento das Atividades Complementares em vigência.

1.10. Onde o acadêmico encontra as atividades de extensão que precisam ser realizadas?

As atividades de extensão estão disponíveis no ambiente virtual do acadêmico – AVA, com todas as informações necessárias para sua execução. Deve acessar em: AVA > menu principal - Extensão > *+Incluir nova atividade*. Lá o acadêmico visualiza as atividades que estão disponíveis para o curso.

1.11. As atividades de extensão deverão ser realizadas presencialmente em ambiente físico ou podem ser realizadas também presencialmente em ambiente virtual?

Todas as atividades de extensão são realizadas de forma presencial. No entanto, há atividades de extensão que podem ser realizadas de forma presencial em ambientes físicos e há atividades que podem ser desenvolvidas de forma presencial em ambiente virtual, por exemplo via Teams e Youtube. Esta informação estará descrita na metodologia no projeto de extensão, por isso é fundamental que se realize a leitura antes de selecionar o projeto.

1.12. As atividades de extensão poderão ser realizadas em duplas, trios ou equipes?

Sim, as atividades de extensão podem ser feitas em duplas, trios e até em equipes (não há limite no número de pessoas que queiram fazer em equipe), desde que cada acadêmico cumpra integralmente o cronograma previsto no projeto e realize a comprovação de forma individual (evidências). É imprescindível que o número de participantes beneficiados da comunidade seja maior do que o número de acadêmicos envolvidos na atividade.

1.13. Quem é responsável por adquirir os insumos para a realização das atividades de extensão, caso sejam necessários?

O acadêmico. Todos os materiais e equipamentos envolvidos na realização das atividades de extensão deverão ser providenciados pelo acadêmico. É importante que ele verifique este item ao selecionar o projeto. Há atividades de extensão que não exigem insumos. Esta regra não se aplica para a Atividade de Extensão “Polo Aberto”, na qual pode haver uma parceria entre o polo e o(s) acadêmico(s) que aplicará(ão) a atividade.

1.14. Quanto tempo os acadêmicos têm para completar/concluir a carga horária de atividades de extensão?

Os acadêmicos devem cumprir a carga horária de extensão durante o seu percurso formativo, conforme consta na matriz curricular, ou seja, eles têm o tempo de duração do curso de graduação para participar, comprovar e creditar as horas relativas à extensão.

1.15. Se o acadêmico não cumprir toda a carga horária de atividades de extensão estabelecida no seu curso, isso impactará a sua colação de grau?

Sim. O acadêmico somente estará apto para a colação de grau se cumprir todos os requisitos obrigatórios do curso. Caso contrário, não colará grau.

2) ADESÃO DO ACADÊMICO

2.1. Como o acadêmico pode se inscrever em uma atividade de extensão?

Após a leitura das propostas de atividades de extensão disponíveis para o seu curso e a seleção daquele que melhor se adequa a sua realidade, o acadêmico deve incluir a atividade em seu AVA, no seguinte caminho: AVA > menu principal - Extensão > *+Incluir nova atividade* - clicar na visualização do projeto selecionado - na parte inferior da descrição, dar aceite nos termos de adesão - clicar em incluir - clicar em “sim” na mensagem de confirmação.

2.2. Após a adesão a uma atividade de extensão, o que acontece?

Após a adesão, o acadêmico já pode iniciar o desenvolvimento da atividade de extensão junto à comunidade, conforme a descrição de cada atividade proposta. É muito importante seguir as orientações presentes no projeto para realizar as atividades de forma assertiva e garantir o atingimento dos objetivos propostos.

2.3. O acadêmico pode participar de qualquer atividade que seja ofertada pela Uniasselvi?

O acadêmico pode escolher entre as atividades de extensão disponíveis para o seu curso em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem. É uma oportunidade para ele praticar conhecimentos e técnicas aprendidos em aula, desenvolver competências exigidas da área e, contribuir profissionalmente com a comunidade local. É importante pontuar que não serão todas as atividades de extensão ofertadas que estarão disponíveis para todos os cursos, portanto, serão exibidas para o acadêmico somente as atividades elegíveis para sua participação.

2.4. É possível desistir de uma atividade de extensão após a adesão?

Sim, no entanto, é importante considerar que o cumprimento da carga horária das atividades de extensão pelos acadêmicos é de caráter obrigatório. Desistindo de uma atividade, ele deverá escolher outra atividade para realização.

2.5. O acadêmico poderá realizar mais do que 10% da carga horária mínima estabelecida?

Sim. Os acadêmicos podem participar de atividades além dos 10% da carga horária definida na matriz do curso.

2.6. O acadêmico matriculado antes de 2023, poderá realizar as atividades de extensão?

Sim. Os acadêmicos podem participar das atividades conforme o seu interesse pessoal contribuindo assim no seu processo formativo, porém essa carga horária não será computada em seu histórico escolar.

2.7. Quais os locais que podem receber as atividades de extensão?

Os locais devem possibilitar o atendimento do público-alvo estabelecido na atividade de extensão. Além disso, os locais devem estar vinculados a um CNPJ ou código INEP (em caso de escolas).

2.8. Quais são os documentos obrigatórios para a validação da extensão?

O registro de frequência e os registros fotográficos são obrigatórios para a comprovação da realização da atividade de extensão e servirão como evidências da sua realização.

2.9. O termo de uso de imagem é obrigatório?

Se nos registros fotográficos for possível identificar quem são as pessoas (público-alvo), o documento é obrigatório e deve ser assinado por todos os envolvidos. Caso as pessoas apareçam de costas ou o rosto esteja desfocado, não é necessário.

2.10. Onde o acadêmico encontrará os documentos que precisam ser preenchidos para a comprovação da realização das atividades de extensão?

Os documentos relativos à comprovação da atividade de extensão estão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em: Menu principal > Extensão > + Documentos.

2.11. Quantas horas de atividade de extensão o acadêmico pode realizar por dia?

A quantidade máxima de horas por dia em atividades de extensão é de 8 horas.

Exemplo: Um determinado projeto possui 40 horas de atividades de extensão - neste caso, você levará no mínimo 5 dias para realizá-lo, visto que não é possível executar as atividades por mais de 8 horas em um único dia.

2.12. É possível realizar a mesma atividade de extensão em locais diferentes?

Não. Não é possível realizar a mesma atividade de extensão em locais diferentes, pois uma das premissas da Extensão é que o acadêmico desenvolva diferentes habilidades e competências ao longo do curso, desafiando-se a desenvolver atividades diferentes para ampliar seu repertório.

2.13. É possível realizar diferentes atividades de extensão no mesmo local?

Sim. É possível realizar diferentes atividades de extensão no mesmo local, entretanto, é importante que o acadêmico amplie seu campo de experiência, busque novos locais para aplicação e beneficie um maior número de pessoas.

3) VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

3.1. As evidências das atividades desenvolvidas serão validadas pela Uniasselvi?

Sim. As evidências do desenvolvimento da atividade de extensão serão recebidas e passarão por um processo de validação, a fim de legitimar as informações e a documentação apresentada.

3.2. É possível cumprir a Carga Horária do projeto de extensão de forma parcial?

Sim. Quando o acadêmico cumprir apenas uma parte das atividades propostas no cronograma, a realização desta atividade é considerada parcial e será computada apenas a carga horária

desenvolvida. Reforçamos que é de responsabilidade do acadêmico cumprir toda a carga horária estipulada na atividade, mas por motivos excepcionais (a pedido do local que está recebendo o projeto, atestado médico ou outro motivo amparado por lei), quando não for possível o cumprimento da carga horária integral, a carga horária parcial é aceita.

3.3. A atividade de extensão vale nota?

Não. Embora seja uma atividade de caráter obrigatório e parte do currículo escolar, as evidências comprobatórias do desenvolvimento da atividade de extensão serão recebidas e passarão por um processo de validação, que assegura a legitimidade das informações e documentação apresentada, sem atribuição de nota.

3.4. É possível que as evidências de uma atividade de extensão sejam indeferidas?

Sim. Caso as evidências apresentadas no relatório não estejam adequadas à proposta da atividade de extensão ou ainda que sejam verificadas informações incompletas, rasuradas, adulteradas ou inverídicas, estas poderão ser indeferidas e devolvidas para correção. O motivo do indeferimento estará descrito na justificativa e estará disponível ao acadêmico em seu AVA. Neste caso, ele deve completar os documentos ou refazer a atividade.

4) SUBMISSÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

4.1. Como será a submissão/proposição de uma atividade de extensão?

As atividades de extensão poderão ser submetidas pelos atores pedagógicos e comunidade externa, por meio de editais institucionais.

4.2. O que compõe o *template* da escrita de uma atividade de extensão?

Uma atividade de extensão deve ser construída considerando os seguintes itens:

- I. **Dados de identificação:** título; modalidade da extensão; submodalidade da extensão; Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); curso proponente; área do conhecimento do curso proponente; cursos para os quais será ofertada; competências profissiográficas.
- II. **Recursos humanos envolvidos:** identificação do responsável proponente.
- III. **Detalhamento da atividade:** resumo da atividade extensionista; período de desenvolvimento; carga horária; objetivo; conhecimentos prévios; metodologia; público-alvo impactado; estimativa de público impactado; cronograma; avaliação.

4.3. Todas as propostas de atividades de extensão precisam estar relacionadas aos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU)?

Sim. O objetivo desse vínculo é o fortalecimento da cultura da sustentabilidade ambiental e social nos governos, nas empresas, nas universidades e no universo corporativo. Esses objetivos tornam as ações mais eficientes, responsáveis e transparentes. Ao adotar uma metodologia para cumprir os ODS, a Uniasselvi assume um papel relevante na mitigação dos riscos impostos ao meio ambiente e aos recursos naturais, além de contribuir para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida no planeta.

5) CANAL DE COMUNICAÇÃO

5.1. Em caso de dúvidas, como o acadêmico pode solicitar atendimento?

O atendimento poderá ser solicitado pelo seguinte canal: AVA > Atendimento > Novo Atendimento > Extensão. Dentro do canal, haverá as seguintes opções:

Orientação sobre o projeto

Este canal é destinado para quando o acadêmico tiver dúvidas referente ao projeto, como por exemplo: qual é a sua finalidade, as orientações não estão claras, há falta de informação no texto, sugestões de melhoria no projeto e/ou outras questões relacionadas ao projeto.

Orientação sobre a execução da atividade de extensão

Este canal é destinado para quando o acadêmico estiver com dúvidas sobre a execução da atividade: como proceder, onde realizar, quais evidências gerar durante a execução das atividades e outras informações que se refiram diretamente à execução da atividade.

Orientação sobre a postagem de documentos/evidências

Este canal é destinado para quando o acadêmico estiver com dúvidas específicas acerca do preenchimento do questionário, do preenchimento da ficha de frequência e/ou da postagem das evidências no Portal de Extensão.

Outras dúvidas sobre as atividades de extensão

Este canal é destinado para quando o acadêmico estiver com dúvidas sobre itens que não sejam referentes ao projeto, à execução do projeto e à geração das evidências, como por exemplo: certificação, cômputo das horas, validação das horas de extensão e outros.